



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

REQUERIMENTO N° DE 2013

(Da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao PL 5.037/2013, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, com fulcro no art. 17, II, a, requeiro a Vossa Excelência rever o despacho inicial aposto ao PL nº 5.037 de 2013, de forma a incluir esta Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA) na análise do mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5.037 de 2013, de autoria do Deputado Federal Rodrigo Maia, *“reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na comercialização de suco de frutas”*.

Considerando que o supracitado PL irá impactar diretamente as regiões produtoras dos insumos necessários à produção de sucos de frutas, além de afetar toda a cadeia produtiva, e tendo em vista sua importância social e econômica para o desenvolvimento das regiões, considero oportuno que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia aprecie o mérito desse importante projeto.

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 2013.

Deputado **JERÔNIMO GOERGEN**
Presidente da CINDRA